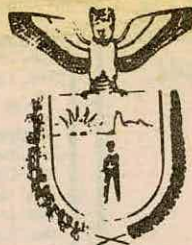


Biblioteca



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4429 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 108 PÁGINAS

SUMÁRIO		PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		01
Atos da Presidência		
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro		07
Departamento do Patrimônio		
Secretaria		08
Câmaras Cíveis		12
Câmaras Criminais		
Serviço de Preparo		
Seção de Distribuição		
Corregedoria da Justiça		13
Conselho da Magistratura		
Escola da Magistratura		
TRIBUNAL DE ALÇADA		14
Atos da Presidência		
Secretaria		
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro		15
Processo Cível		16
Processo Crime		16
Preparo e Distribuição		16
COMARCA DA CAPITAL		45
Cível		47
Crime		60
COMARCA DO INTERIOR		61
Cível		61
Crime		63
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA		61
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		61
Capital		63
Interior		
DIVERSOS		
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL		75
JUSTIÇA ELEITORAL		75
JUSTIÇA DO TRABALHO		76
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO		
JUSTIÇA MILITAR		
JUSTIÇA FEDERAL		79
EDITAIS JUDICIAIS		108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

00469
 DECRETO JUDICIÁRIO Nº
 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

RETIFICAR

O Decreto Judiciário nº 456, de 13 de junho de 1995, a fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação de MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, é para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, e não como figurou.

Curitiba, 22 de junho de 1995

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

00470
 DECRETO JUDICIÁRIO Nº
 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7846/87, resolve

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto Judiciário nº 280, de 06 de abril de 1995, que nomeou JORGE AFONSO PEROTTO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

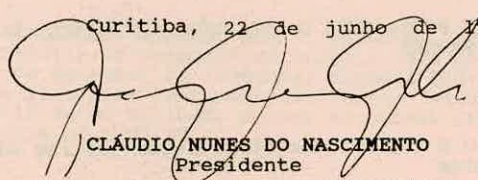
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00471

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32361/95-5, resolve

N O M E A R

LUIZ EDUARDO DA SILVA WOLFF, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

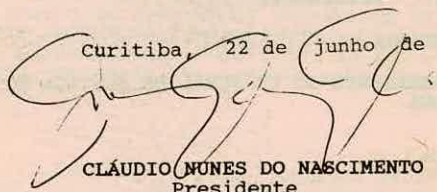
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00472

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14200/95-4,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a ONÉLIO DA SILVA, no cargo de Escrivão Distrital de Verê, Comarca de Pato Branco, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-5, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, Classe "B", entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

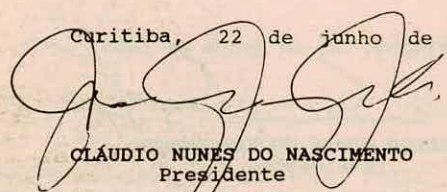
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26124/95-7, resolve

E X O N E R A R

a pedido e a partir de 20 de junho do ano em curso, ANTONIO CARLOS SCHURMIK, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001397

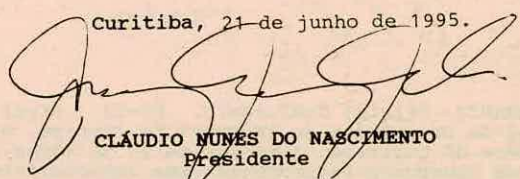
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

JUARES NECKEL DOS SANTOS, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001398

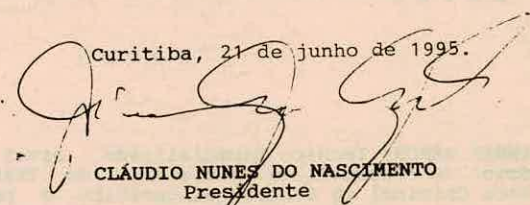
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

DAVID MACHADO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001399

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

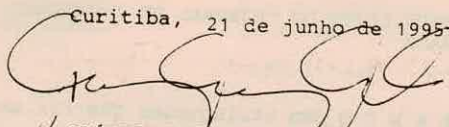
L O T A R

DENISE POVOA PIRES, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada

sua lotação anterior.

TORNAR SEM EFEITO

Curitiba, 21 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001400

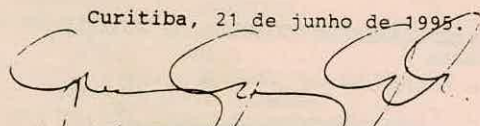
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

JUSSARA REGINA BRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001401

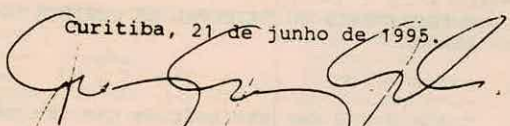
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

TELMA REGINA COIMBRA SERUR, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

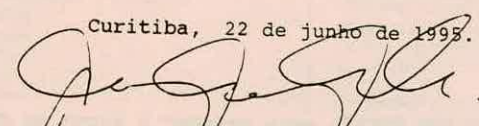
PORTARIA Nº 001402

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31267/95-5, resolve

a Portaria nº 1297/95, na parte referente a convocação das servidoras GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE e CINTIA BARBATO BEVILANQUA DE PAULA, para fiscalizar o Concurso Público para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

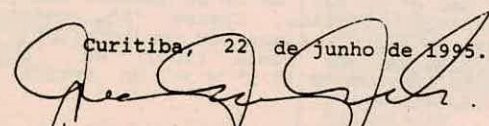
I - R E V O G A R

a partir de 06 de junho do ano em curso, a Portaria nº 1327/95, que designou o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

II - D E S I G N A R

a partir da data supramencionada, o referido magistrado para atender a 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, até ulterior deliberação, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001404

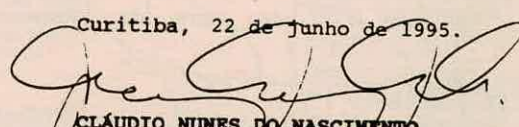
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24602/95-5, resolve

A U T O R I Z A R

ELIANE RAITANI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes de licença especial, a partir de 15 de maio do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1272/93.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26366/95-7, resolve

A U T O R I Z A R

RITA MARIA DE JESUS, Redator, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-5, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1008/93.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001406

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32362/95-4, resolve

L O T A R

GISELE MEREB CHUEIRE CALIXTO GUILHERME, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, a partir de 19 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001407

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28871/95-4, resolve

L O T A R

SIRLEI ALVES PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO CARLOS SCHIEBEL,

a partir de 01 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28440/95-8, resolve

L O T A R

DARBI WOLF, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício - da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de junho do ano em curso.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26319/95-6, resolve

L O T A R

JANETE DE FÁTIMA TANAKA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, a partir de 22 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001410

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28829/95-6, resolve

L O T A R

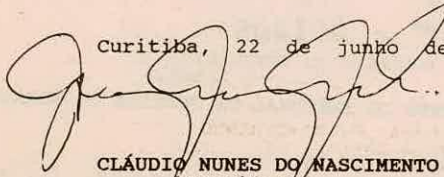
PORTARIA Nº 001413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Bacharel DÉBORA HELENA BECKER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 07 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30286/95-8, resolve

Curitiba, 22 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001411

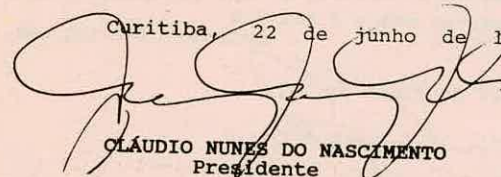
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26156/95-6, resolve

L O T A R

DANIELLE CÂMARA DELATTE, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, a partir de 07 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001414

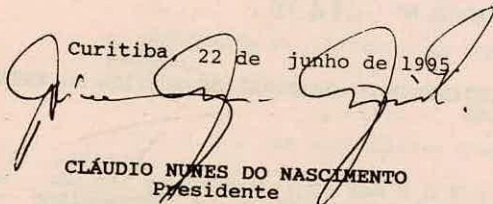
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Bacharel RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 15 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32363/95-3, resolve

L O T A R

Curitiba, 22 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001412

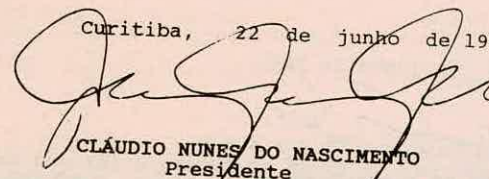
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26909/95-6, resolve

L O T A R

JOÃO CARLOS SCHEREMETTA MAIA, Copeiro, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, a partir de 19 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001415

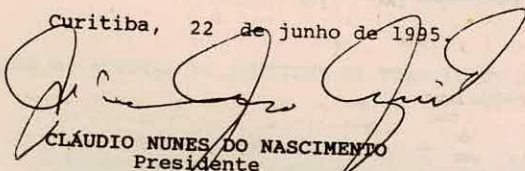
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

L O T A R

o Bacharel JAIRO JOSÉ BARBOSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, a partir de 24 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28132/95-7, resolve

Curitiba, 22 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

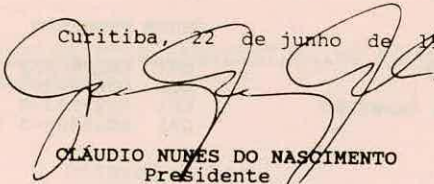
L O T A R

MARIA LUIZA LEME OTTMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador PLÍNIO CACHUBA, a partir de 30 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

DESIGNAR

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001416

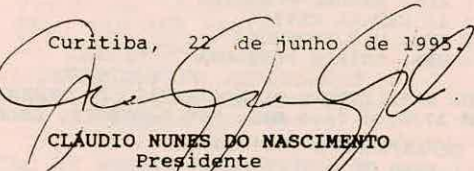
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28907/95-2, resolve

DESIGNAR

a Bacharel MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Guarda de Armas e Objetos, da Seção de Distribuição por Sorteio, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 1º de junho do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001417

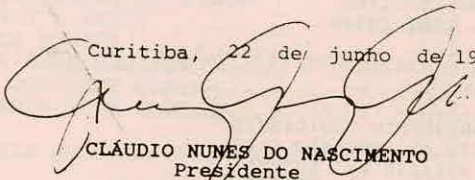
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28909/95-1, resolve

DESIGNAR

a Bacharel ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção de Distribuição por Sorteio, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 1º de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

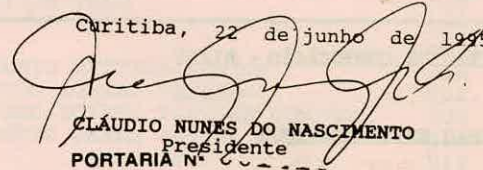
PORTARIA Nº 001418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28997/95-6, resolve

LUCIANA ZAPPA SCHANOSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo de Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 1º de junho do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001419

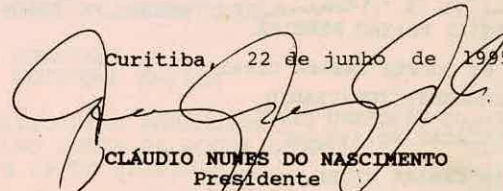
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29001/95-3, resolve

DESIGNAR

LEOPOLDO MERCER NETO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Protocolo Cível, da Seção de Protocolo de Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, a partir de 1º de junho do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 18/95

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1995, às 9:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONVITE Nº 032/95 (PROTOCOLO Nº 16.304/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINQUENTA APARELHOS DE FAC SÍMILE.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** as propostas das Empresas SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e TELEMARIN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA, tendo em vista que os equipamentos cotados estão em desacordo com as especificações do Edital (possuem capacidade de armazenamento para apenas 20 -vinte- memórias, informação fls 45) e a proposta da Empresa PAPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, tendo em vista que deixou de apresentar o prospecto do aparelho de fac-símile marca Toshiba, conforme exigido no item 06.

I - **CLASSIFICAR** as demais participantes em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo antes referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II- **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, a empresa ITAUTECH PHILCO S/A - GRUPO ITAUTECH PHILCO, pelo valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)

III- **ADJUDICAR** à empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos licitados.

CONVITE Nº 031/95 (PROTOCOLO Nº 14.437/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **CLASSIFICAR** todas as participantes em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo antes referido, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II- **JULGAR VENCEDORAS** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço por item, as firmas a seguir arroladas, nos respectivos itens a saber:

a) LEMAN ELETROMECÂNICA LTDA, nos itens 04, 05 e 08, pelo valor total de R\$ 9.195,60 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

b) O LAMPADÁRIO COML. DE LÂMPADAS LTDA. (CASA DAS LÂMPADAS), nos itens

01, 02, 03, 06 e 07, pelo valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais).
 III- ADJUDICAR à empresa vencedora o fornecimento dos materiais licitados.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 105/95

1A CAMARA CIVEL

Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Divisão de Processo Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/95

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **WILSON REBACK**, Presidente da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fica convocada sessão extraordinária daquela Câmara para o dia 29 de junho de 1995, às 13:30 horas, na Sala "Des. Lauro Lopes" para o julgamento do feitos adiados da sessão do dia 28 de junho do mesmo ano, excetuados os processos nos quais forem formulados pedidos de preferência e pedidos de vista.

Curitiba, 22 de junho de 1995

Nely Maciel Paixão Pereira
NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA

Secretária da Quarta Câmara Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 104/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS	001	0041531-6

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 10 DIAS

ADV.: VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0041531-6
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	: 3A VARA CIVEL
APELANTE	: LUCIO CHRISTOVAM FURTADO DE MIRANDA
ADVOGADO	: VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS
ADVOGADO	: CARLOS WERZEL
ADVOGADO	: LUIZ RODRIGUES WAMBIER
ADVOGADO	: JOSE ELI SALAMACHA
ADVOGADO	: LUIS ALBERTO KUBASKI
APELADO	: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	: JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO	: IRA NEVES JARDIM
ADVOGADO	: JOSE CARLOS DA COSTA
ADVOGADO	: ODILON IARK GUERIOS
ADVOGADO	: RUBENS SUNDIN PEREIRA
APELANTE	: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADVOGADO	: JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO	: IRA NEVES JARDIM
ADVOGADO	: JOSE CARLOS DA COSTA
ADVOGADO	: ODILON IARK GUERIOS
ADVOGADO	: RUBENS SUNDIN PEREIRA
APELADO	: LUCIO CHRISTOVAM FURTADO DE MIRANDA
ADVOGADO	: VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS
ADVOGADO	: CARLOS WERZEL
ADVOGADO	: LUIZ RODRIGUES WAMBIER
ADVOGADO	: JOSE ELI SALAMACHA
ADVOGADO	: LUIS ALBERTO KUBASKI
ORGAO JULGADOR	: 1A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR	: DES. MARANHÃO DE LOYOLA

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALAN KARDEC NOGUEIRA	001	0029803-3
	002	0029803-3
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	001	0029803-3
	002	0029803-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0029803-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
APELADO	: JAYME LUIZ GIRIO DE ALMEIDA
APELADO	: CONCEICAO APPARECTDA PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ALAN KARDEC NOGUEIRA
ORGAO JULGADOR	: 1A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR	: DES. OSIRIS FONTOURA
DESPACHO :	
REITERE-SE A PUBLICACAO DE CIENCIA AO ESTADO DO PARANA. EM 20/6/95. (a.) DES.OTO SPONHOLZ, RELATOR.	

APELACAO CIVEL

002.PROCESSO	: 0029803-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE	: ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
APELADO	: JAYME LUIZ GIRIO DE ALMEIDA
APELADO	: CONCEICAO APPARECIDA PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ALAN KARDEC NOGUEIRA
ORGAO JULGADOR	: 1A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR	: DES. OSIRIS FONTOURA
DESPACHO :	
SOBRE O PEDIDO DE HABILITACAO DIGA O ESTADO DO PARANA EM 5 (CINCO) DIAS. EM 27/5/95 (a.) DES. OTO SPONHOLZ, RELATOR	

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 106/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DIRCEU GONCALVES DE PAULA	001	0008406-4/01
MARCELO MARQUES MUNHOZ	001	0008406-4/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

EXECUCAO (OE)

001.PROCESSO	: 0008406-4/01
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 5A VARA CIVEL
EXEQUENTE	: LYLEO PAIVA
EXEQUENTE	: ANA MARIA DE PAULA SOARES
EXEQUENTE	: JOSE CARLOS TORRES CARDOSO E SUA MULHER
EXEQUENTE	: LELIO JORGE PAIVA MACHUCA E SUA MULHER
EXEQUENTE	: IEDA DA COSTA MACHUCA
ADVOGADO	: MARCELO MARQUES MUNHOZ
EXECUTADO	: DIRCEU GONCALVES DE PAULA
ADVOGADO	: DIRCEU GONCALVES DE PAULA
ORGAO JULGADOR	: ORGAO ESPECIAL
RELATOR	: DES. LENZ CESAR
DESPACHO :	
DIGAM AS PARTES SOBRE O CALCULO DE FLS. EM 20.6.95. (a.) DES. LENZ CESAR, RELATOR.	

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 107/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	001	0015490-7/02
IZABEL CRISTINA MARQUES	001	0015490-7/02
JOAO BATISTA DOS ANJOS	001	0015490-7/02

Divisão do Conselho da Magistratura

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

RELAÇÃO N.º 32/95

DESIGNAÇÃO N.º 95.1106-9, DE PARANAÍ.--PROponente: O JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.--ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO SENHOR **EDILBERTO FERREIRA DA SILVA**, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Terra Boa, para responder pelo Ofício do Contador e Anexo da Comarca de Paranaíba.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N.º 18/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO N.º 95.1059-3, DE GUARANIACU.--PROponente: O JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA REFERIDA COMARCA.--ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO SENHOR **ARIVAL TRAMONTIM FERREIRA JUNIOR**, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório do Cível da Comarca de Guaraniacú.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N.º 05/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

SOLICITAÇÃO N.º 95.036-9, DE CURITIBA.--SOLICITANTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO PARANÁ - ASSEJEPAR.--ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA SENHORA **OTILIA MARIA MACEDO LOYOLA**, Tabela de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Morretes.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 95.038-5, DE PARANAGUÁ.--SOLICITANTE: **EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS**, Escrivã Distrital de Iracema do Oeste, Comarca de Formosa do Oeste.--ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE DISPOSIÇÃO JUNTO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAGUÁ, para que seja designada para continuar a responder pelo 2º Tabelionato de Notas, acumulando, o Ofício de Protesto de Títulos, da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 94.1414-7, DE CURITIBA.--SOLICITANTE: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.--ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DA SENHORA **ELIZABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO**, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaíra.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 94.1559-3, DE CORBÉLIA.--SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.--ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DA SENHORA **MARIA GLACI CHIMINÁRIO GURGEL**, Escrivã Distrital de Santo Rei, Comarca de Campina da Lagoa.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 94.1668-9, DE NOVA FÁTIMA.--SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA.--ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DA SENHORA **IVETE RODRIGUES DE LIMA**, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carlópolis.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 95.047-4, DE FOZ DO IGUAÇU.--SOLICITANTE: **CYNTHIA CHERON CARVALHO DE SOUZA** Escrivã do Cível da Comarca de Manguaçu.--ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA COLOCADA À DISPOSIÇÃO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONVERTEU O FEITO EM DILIGÊNCIA PARA SER OUVIDO O MM. JUIZ TITULAR.

SOLICITAÇÃO N.º 95.137-3, DE CURITIBA.--SOLICITANTE: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.--ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DO SENHOR **JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR**, Escrivão do Cível da Comarca de Guaratuba.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO N.º 94.1729-4, DE SANTA HELENA.--SOLICITANTE: **LUIZ CARLOS DE CAMARGO**, Escrivão Distrital de Geremias Lunardelli, Comarca de Campina da Lagoa.--ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA, PARA SER DESIGNADO NO CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.
Curitiba, 21 de junho de 1995.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/95 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Presidente da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e, consoante disposições dos artigos 9º, nº 16; 11; 12; 13 e 14 do Regulamento do Concurso, faço público que foram aprovados, em ordem de classificação os seguintes candidatos:

1. Simone Cherem Fabrício de Melo	8,23
2. Elizabeth Maria de França Rocha	8,12
3. Austregésilo Trevisan	7,83
4. Rodrigo Brum Lopes	7,82
5. Noeli Salete Tavares	7,80
6. Antonio Domingos Ramina Júnior	7,80
7. Elias Duarte Rezende	7,67
8. Nireu José Teixeira Júnior	7,53
9. Pedro Luis Sanson Corat	7,51
10. Marcelo Ferreira	7,50
11. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedrosa	7,50
12. Paula Priscilla Cândeo	7,37
13. Fernando César Zeni	7,25
14. Fabio Caldas de Araújo	7,14
15. Sonis Leifa Yeh	7,10
16. Davi Pinto de Almeida	7,07
Luciana Linero Gomes	6,96
	6,92
	6,92

Sandra Bauermann	6,92
17. Marcelo Wallbach Silva	6,91
18. Anita Caruso Puchta	6,80
Luciane do Rocio Custódio Ludovico	6,80
19. Amarildo Clementino Soares	6,78
20. Ângela Maria Machado Costa	6,75
21. José Eduardo de Mello Leitão Salmon	6,66
Marcio Geron	6,66
22. Jaqueline Allievi	6,64
23. Maurício Maingué Sigwalt	6,62
24. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura	6,60
25. Marco Vinicius Schiebel	6,58
26. Cristina Aparecida Faceira Medina	6,50
27. Fábio André Santos Muniz	6,48
28. Marília Mitie Yoshida	6,42
29. Nelson Saraiva dos Santos	6,39
30. Claudio Camargo dos Santos	6,37
Ricardo Augusto Reis de Macedo	6,37
31. Elisiane Minasse	6,35
32. Sergio Luiz Patitucci	6,32
33. Gisele Lara Ribeiro	6,28
José Roberto Silvério	6,28
34. Suzana Massako Hiramã	6,25
35. Haroldo Demarchi Mendes	6,21
Marione Souza Bandeira	6,21
36. Décio Luiz Monteiro do Rosário	6,17
Paulo Roberto Cavalheiro Pereira	6,17
37. Mylene Rey de Assis	6,16
38. José Orlando Cerqueira Bremer	6,14
39. Cleonice Aparecida Mariano	6,07
40. Frederico Matsuura	6,05
41. Fabiano Berbel	6,03
42. Lourenço Cristovão Chemim	6,01
43. Adriana Ayres Ferreira	6,00

Os candidatos aprovados deverão fazer requerimento de inscrição (definitiva), no período de 03 a 12 de julho, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, instruídos com os seguintes documentos:

- prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
- prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dez (10) anos;
- atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- currículo vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos.

OBS: O requerimento deverá ser entregue na própria Secretaria do Concurso, observado o prazo regulamentar.

Nos termos do artigo 12, nº 2, é vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

Ficam os candidatos aprovados convocados a comparecer na Secretaria do Concurso - Conselho da Magistratura - 7º andar - Palácio da Justiça no período de 03 a 07 de julho para retirarem guia/ofício, a fim de realizarem exames médicos.

Juntamente com o requerimento de inscrição definitiva o candidato deverá apresentar os títulos que possui.

Constituem títulos:

- o exercício da judicatura: peso máximo oito (8) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (6) pontos, se inferior;
 - o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (7) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (5) pontos, se inferior;
 - o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (03) anos, peso máximo quatro (4) pontos;
 - aprovação em concurso para a judicatura do Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com bases nas letras a, b e c: peso máximo quatro (4) pontos;
 - trabalhos jurídicos, tais como pareceres, estudos, conferências: peso máximo três (3) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (5) pontos;
 - o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (4) pontos;
 - o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (2) pontos;
 - curso de preparação à Magistratura, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (4) pontos;
 - curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: peso máximo dois (2) pontos;
 - diploma de Curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (3) pontos, e de Especialização, peso máximo quatro (4) pontos, ambas da área jurídica;
 - diploma de Livre-Docente ou de Doutor: peso máximo oito (8) pontos, e de mestre, peso máximo seis (6) pontos, todos da área jurídica;
 - laura universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo três (3) pontos.
- Os títulos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

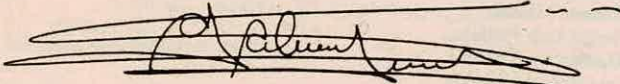
Não constituem títulos:

- a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) trabalho forense;
- d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

A relação dos candidatos não admitidos à prestação da prova oral será publicada oportunamente no Diário da Justiça.

As datas e locais das provas orais, bem como a relação dos candidatos admitidos à prestação das mesmas será divulgada no dia 28 de julho.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1995.



BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário



DES. OSIRIS FONTOURA
Presidente, da Comissão de Concurso

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 294/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 30, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 14 de junho de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente
PORTARIA

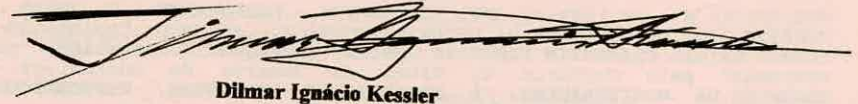
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 9374/95, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **João Castilho da Silva**, matrícula n. 326, Motorista nível 5, do Quadro

de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para efeitos de **aposentadoria**, o tempo de 10 (dez) anos e 323 (trezentos e vinte e três) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 1º de novembro de 1960 e 30 de setembro de 1961; de 3 de janeiro de 1964 a 18 de agosto de 1965; de 22 de março de 1966 a 31 de dezembro de 1966; de 1º de março de 1970 a 30 de maio de 1971; de 24 de agosto de 1971 a 30 de junho de 1975; de 16 de março de 1983 a 30 de agosto de 1984; de 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de junho de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 302/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 10516/95, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Athos Portugal Faria**, matrícula n. 5111, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeitos de **aposentadoria**, o tempo de 4 (quatro) anos e 119 (cento e dezenove) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 3 de abril de 1974 e 27 de março de 1976; de 1º de outubro de 1976 a 1º de outubro de 1978 e de 1º de maio de 1979 a 1º de setembro de 1979, já descontados os dias paralelos, nos termos do artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de junho de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 303/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11646/95, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **Ivete Aparecida Bollis**, matrícula n. 245, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de junho de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PORTARIA N. 1/95

O DOUTOR CORDEIRO CLEVE, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Camaras Civeis Reunidas a realizar-se no dia 30 de junho de 1995 (sexta-feira) na Sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 9o. andar do Palácio da Justiça, com início às 14:30 horas.

Curitiba, 22 de junho de 1995.

(Assinatura)
CORDEIRO CLEVE
PRESIDENTE DO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No.989

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO NUNES	003	0060482-0/02
ANDREA SCHUMACHER	002	0048404-2/02
ANTONIO CARLOS CANTONI	001	0025277-7/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	001	0025277-7/01
ARIBERT JOAO RANNO	004	0063444-2/02
EDERALDO SOARES	001	0025277-7/01
ELIANE A DA SILVA PEREIRA	002	0048404-2/02
ELTON SCHEIDT PUPO	001	0025277-7/01
GUILHERME LUIZ DE V LARA	003	0060482-0/02
JOSE CESAR VALEIXO NETO	002	0048404-2/02
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	003	0060482-0/02
JUTAI TABORDA DE MORAES	004	0063444-2/02
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	001	0025277-7/01
PEDRO PAULO PAMPLONA	003	0060482-0/02
ROBERTO MACHADO	003	0060482-0/02
ROBERTO MACHADO FILHO	003	0060482-0/02
RUY CARDOSO FERREIRA	004	0063444-2/02

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0025277-7/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 1A VARA CIVEL
RECORRENTE : ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
ADVOGADO : ELTON SCHEIDT PUPO
ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO
ADVOGADO : EDERALDO SOARES
RECORRIDO : APARECIDA KIOKO MORIOKA MORITA POR SI REPRESENTANDO SEU(S) FILHO(S) MENOR(ES)
RECORRIDO : ADRIANA MORITA
RECORRIDO : JOSEF MARIO MORITA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS CANTONI

DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA.
Em 16 de maio de 1995 (a) OESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0048404-2/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 18A VARA CIVEL
RECORRENTE : CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADVOGADO : JOSE CESAR VALEIXO NETO
RECORRIDO : TRAILCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA
ADVOGADO : ANDREA SCHUMACHER
ADVOGADO : ELIANE A DA SILVA PEREIRA
DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA.
Em 16 de junho de 1995 (a) OESIR GONCALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

003.PROCESSO : 0060482-0/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CIVEL
AGRAVANTE : JOAO PEDRO MENDES DE PAULA
AGRAVANTE : LADYSLAVA KLENK DE PAULA
ADVOGADO : AFONSO CELSO NUNES
ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA
ADVOGADO : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
AGRAVADO : ALTEVIR RIESENBERG FILHO
AGRAVADO : ADRIANO LUIZ CENI RIESENBERG
ADVOGADO : ROBERTO MACHADO
ADVOGADO : ROBERTO MACHADO FILHO
ADVOGADO : GUILHERME LUIZ DE V LARA
DESPACHO : CUMPRA-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM.
Em 16 de junho de 1995 (a) OESIR GONCALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

004.PROCESSO : 0063444-2/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CIVEL
AGRAVANTE : HILDEGARDA ALBANIA DA SILVA
ADVOGADO : JUTAI TABORDA DE MORAES
ADVOGADO : RUY CARDOSO FERREIRA
AGRAVADO : MARILIA VITORIA MUNHOZ PENSUTTI
ADVOGADO : ARIBERT JOAO RANNO
DESPACHO : CUMPRA-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM.
Em 16 de junho de 1995 (a) OESIR GONCALVES

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 990

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
JOSE VICENTE DA SILVA	001	0080141-0

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0080141-0
COMARCA : BOCAIUIVA DO SUL
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS
ADVOGADO : JOSE VICENTE DA SILVA
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : COMERCIO DE PECAS E MATERIAIS PARK BARIGUI
ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS
DESPACHO :
A PRESENTE SEGURANCA VISA DAR EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO MANEJADO CONTRA DECISAO PROFERIDA EM ACAO DE APREENSAO E DEPOSITO, ACAO ESTA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 1071 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. A ESPECIE TRATA DE VENDAS A CREDITO COM RESERVA DE DOMINIO. A APREENSAO E DEPOSITO DA COISA VENDIDA TEM RITO PROPRIO, DE CUNHO ESPECIAL, PREVISTO NO REFERIDO ARTIGO 1071 E SEUS PARAGRAFOS. NAO SE TRATA DE BUSCA E APREENSAO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. FORCOSO RECONHECER QUE NAO SE TRATA DE NENHUMA DAS OUTRAS MATERIAS DA COMPETENCIA DESTA TRIBUNAL DE ALCADA, EX-VI DO DISPOSTO NO ART.103,III, DA CONSTITUICAO DO ESTADO DO PARANA. EM FACE DO EXPOSTO, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO, COMPETENTE, A MEU VER, PARA A APRECIACAO DO PEDIDO. PROCEDAM-SE AS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 195/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 000995/95, Subsele, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor CID RAYMUNDO LOYOLA JÚNIOR - RG Nº 996.955-1/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 21 de junho de 1995.

C. Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 160/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 229, de 07 de junho de 1995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000992/95, Subsele, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora VIRGÍNIA GRACIA PRADO, RG Nº 4.428.577-0/PR, Promotora de Justiça de entrância Inicial da comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de CAMBARÁ.

Curitiba, 07 de junho de 1995.

C. Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção.

EDITAIS JUDICIAIS COMARCA DE CURITIBA

AVISO

FALÊNCIA HOT FAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Faço ciência aos interessados e credores, na forma do artigo 104 da Lei de Falências, que se encontra neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito no 5º andar - Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Centro Cívico - Curitiba/Pr., o INQUÉRITO JUDICIAL (32.158/95), em que é requerente/KSR-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A. e requerida/HOT FAX COM DE EQUIP DE COMUNICAÇÃO * LTDA., sendo concedido aos credores e interessados o prazo de cinco (05) dias, para alegarem e requererem o que entenderem conveniente à finalidade do Inquerito pedido. Curitiba, 07-06-1995 (a) DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO VITALICIO.
R\$ 56,00 - P.: 4472

AVISO

FALÊNCIA DE M C DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEICULOS LTDA.
Faço ciência aos interessados e credores, na forma do artigo 104 da Lei de Falências, que se encontra neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, nº 535-5ª. Curitiba/Pr., o INQUÉRITO JUDICIAL (32.159/95), em que é requerente / CODIPEÇAS-COM E DISTR DE PEÇAS LTDA. e requerida/M C DIESEL COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEICULOS LTDA., sendo concedido aos interessados o prazo de cinco (05) dias, para alegarem e requererem o que entende rem conveniente à finalidade do Inquerito pedido. Curitiba, 07-06-1995. EU, DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO * VITALICIO.
R\$ 56,00 - P.: 4471

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA/VAMPRA DO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA/EDMILSON LOPES PRADO e SILVANA DOS SANTOS CAPARROZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. AUDIÊNCIA DIA

09 DE JUNHO DE 1.995. às 15:00 HORAS.

EDITAL de INTIMAÇÃO dos REPRESENTANTES LEGAL DA FALIDA/VAMPRA DO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA/EDMILSON LOPES PRADO e SILVANA DOS SANTOS CAPARROZ, com endereço a Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 444, nesta capital, para que compareça à Audiência designada para o dia 09 de junho de 1.995 às 15:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, à Av. Cândido de Abreu, 535 - 5ª andar - Ed. Montepar - Curitiba/Pr., nos autos de FALÊNCIA DECRETADA sob nº 30.333/93 em que é requerente SUL TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e requerida VAMPRA DO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA., e de conformidade com o despacho de fls. 35, - Autos nº 30.333/93 - Designo o dia 09 de junho do mês p. vindouro, às 15:00 horas para que os representantes legais da falida prestem os esclarecimentos do art. 34 da Lei de Falências e façam a entrega dos seus livros obrigatórios, sob pena de prisão. Esperam-se os editais para intimação dos mesmos para comparecerem a audiência referida. Int. e Cientifique-se o Dr. Promotor de Justiça, em 04 de maio de 1.995. (a) Irajá Prestes Mattar - Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco. EU, DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA - Escrivão Vitalício que fiz datilografar e subcrevi.

R\$ 152,00
P.: 4470

Irajá Prestes Mattar
IRAJÁ PRESTES MATTAR
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, NA FALÊNCIA NUNES CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem para a INTIMAÇÃO dos CREDORES e DEMAIS INTERESSADOS, com o prazo de dez (10) dias, expedido nos autos de ação de FALÊNCIA DECRETADA sob nº 27.816/91 em que é requerente OSTEN FERRAGENS LTDA e requerida NUNES CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., na qual me foi dirigida e posteriormente despatchada a petição de fls. 126/77: da qual são transcritos os seguintes tópicos: Que, conforme cópia da Sentença em anexo, foi julgada improcedente a Ação de Cobrança sob nº 132/92, em trâmite perante o respeitável Juízo da Quinta Vara Cível desta Capital, protosta pela ora Falida contra João Augusto de Carvalho Jordão. Desta forma e face o falecimento do Representante Legal da Falida, Sr. Luiz Carlos Lima Nunes, inexistente ativo a Massa Falida à ser realizado, sendo que o Passivo, ficou pendente somente o pagamento do crédito de João Pedro da Silva Luz, objeto da Habilitação de Crédito nº 29.465, bem como, as custas processuais e honorários advocatícios deste Sindico, não restando outra alternativa senão o encerramento da Falência, na forma do previsto no artigo 75 do Decreto Lei nº 7.661/45. Ante o exposto, requeremos a Vossa Excelência, o que segue: a- Seja determinada a expedição do Edital previsto no artigo 75 "caput" do Decreto Lei nº 7.661/45, para conhecimento dos terceiros e interessados, quanto ao pedido de encerramento da Falência, na forma prevista neste artigo; b- Seja determinada a publicação do referido Edital, no Diário da Justiça, no espaço reservado a este respeitável Juízo, face à inexistência de numerário na Massa Falida para tanto; c- Juntada aos Autos da cópia da Sentença proferida nos autos sob nº 132/92 de Ação de Cobrança, em trâmite perante o respeitável Juízo da Quinta Vara Cível desta Capital, desfavorável a Falida. Após, requeremos nova vista dos Autos, para apresentação do Relatório Final, na forma da Lei. Temos em que, Pede Deferimento. Curitiba, 03 de abril de 1.995. (a) Marcos Alberto Picoli - Sindico., Despacho: Autos nº 27.816/91 - Expeça-se o edital disposto no art. 75 da Lei de Falências. Em 16 de maio de 1.995. (a) Irajá Prestes Mattar - Juiz de Direito.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. EU, DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO VITALICIO, e fiz datilografar e assino.
R\$ 192,00
P.: 4469

Salvatore Antonio Astuti
SALVATORE ANTONIO ASTUTI
Juiz de Direito

AVISO

FALÊNCIA ADA PERFILADORA EIFFEL LTDA.
Faço ciência aos interessados e credores, na forma do artigo 104, da Lei de Falências, que se encontra neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu nº 535-5ª andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr., o INQUÉRITO JUDICIAL nº 32.102/95 em que é requerente/SINDICO DA MASSA FALIDA DE PERFILADORA EIFFEL LTDA., sendo concedido aos interessados o prazo de cinco (05) dias, para alegarem e requererem o que entenderem conveniente à finalidade do inquerito pedido. Curitiba, 23-05-1995 (a) EU, DR. OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO VITALICIO.
R\$ 48,00 - P.: 4386